

---

**PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 14-17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88-17**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização e de registro da profissão contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO 03 ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 14-17.

**ESCLARECIMENTO 03**

A interessada FYNDR TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA. manifestou-se nos seguintes termos:

“**FYNDR TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 12.998.908/0001-15**, empresa estabelecida em Porto Alegre-RS, parceira comercial do Fabricante Dell Computadores, na condição de postulante à participação no certame em referência, vem, no prazo previsto no Edital de **PE 14/2017**, pedir esclarecimentos sobre disposições nele contidas, como seguem:

**Questionamento 1**

De acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, itens 3.3.83, 3.3.84 e 3.3.86:

**“3.3.83 A Contratada deverá fornecer número telefônico e opção via web-site para abertura de chamados técnicos, estes deverão possuir identificador (numérico) próprio, repassado ao Contratante, a fim de registro e acompanhamento das ocorrências.**

**3.3.84 Uma vez registrada a ocorrência junto à Contratada, ela será encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução dos problemas.**

**3.3.86 O suporte técnico prestado pela Contratada consiste no esclarecimento de dúvidas, na reparação das eventuais falhas de funcionamento, mediante a substituição de versão, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do produto, bem como, orientação das melhores práticas de uso dos produtos adquiridos.”**

Entendemos que, por se tratar de uma garantia fornecida pelo fabricante, todas as instâncias nos itens acima que se referem à “Contratada” se referem ao fabricante, sendo ele o responsável por fornecer número telefônico e opção via web-site para chamados técnicos, responsável por registrar as ocorrências e encaminhar para procedimentos de atendimento e solução e responsável por prestar o suporte técnico.

Está correto nosso entendimento?

A respeito, esclarecemos.

Questionamento 01- Sim, serão considerados os contatos telefônicos e web site do fabricante, por ser o responsável pelo suporte e garantia dos equipamentos durante todo o período estipulado no edital.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

Américo Marques dos Santos  
Pregoeiro